



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



MEMO N° 331/2021 –SEMSA

Uiramutã/RR, 18 de novembro de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática e material permanente.

Senhor Prefeito,

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Uiramutã/RR, conforme especificações dos produtos e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº007/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO.		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 10.301.0235.1030.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00	FONTE DE RECURSOS: INVEST/FNS	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR. Conforme descrição dos serviços especificados no anexo I do Termo de Referência.		

APLICAÇÃO: Destina-se a implementação do Programa SIS Fronteiras.	DATA: 18/11/2021
TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO	 ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA Secretário Municipal de Saúde Portaria nº007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO:

1.1- O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos materiais são implementação do Programa SIS Fronteira, Consideração a Portaria nº 3.301 de 22 de dezembro de 2006.

- Fase II

2.2.1. Execução das ações prioritárias definidas no Plano Operacional aprovado no que se refere à qualificação da gestão, serviços, ações e implementação da rede de saúde, respeitando-se o limite financeiro disponibilizado para esta Fase. Essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. Programa SIS Fronteiras tem público alvo os municípios fronteiriços. Seu objetivo é fortalecer, racionalizar e melhor planejar a organização das ações da saúde nessa região de Fronteira.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A aquisição do produto a que se refere o objeto deste termo, tem amparo no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR.

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se a dos interessados, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

5.1.1 – Habilitação Jurídica;

5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria Municipal de Saúde se compromete a pagar é de **R\$ 14.793,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e três reais)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:

7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao serviço, fixando prazo para sua correção;

7.4- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

7.5- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

7.6- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

7.7- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os serviços de acordo com o estipulado no contrato;

7.8 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos serviços prestados e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



8.5 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação.

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 A aquisição deverá estar de acordo com a especificação constante neste processo;

10.2 Os produtos, descritos no objeto deste Termo deverão atender a 12(doze) meses de garantia.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à efetiva realização do objeto contratado, através da Secretaria Municipal Saúde - SEMSA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviço executados devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: - **10.301.0235.1030.0000** - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00** - Material Permanente/equipamentos

Fonte: INVEST/FNS

13.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:


13.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

13.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes CONTRATANTES por meio de procedimentos administrativos.

14.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

14.1 Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Uiramutã, 18 de novembro de 2021.


ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°. 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO



PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNT	V.TOTAL
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memoria 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6", web cam, garantia de 12 meses	Und	02		
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01		
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	und	03		
03	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02		
Valor Total					

Valor por extenso _____

Validade da proposta: Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução _____

Data: ____/____/____

assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: EASYTECH COM. E SERVICOS LTDA-EPP

CNPJ:08.955.479/0001-21

Endereço: RUA: PEDRO RODRIGUES, 1828 - MECEJANA - BOA VISTA/RR

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memória 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6", web cam, garantia de 12 meses	Und	02	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	und	03	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
03	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 4 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00
Valor Total					R\$ 13.354,00

Valor por extenso: TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS.

Obs: VALOR TOTAL, SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA (TRANSFERÊNCIA, PIX OU DINHEIRO).

Validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo de execução: IMEDIATO

Data: 18/11/2021



Ivson de Oliveira Alves

assinatura

EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP
Ivson de Oliveira Alves
Gerente Comercial



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO



PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: **ALEX SANTOS MACEIO EIRELI**

CNPJ: **05.664.312/0001-13**

Endereço: **RUA CORONEL MOTA 658 - CENTRO**

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNT	V.TOTAL
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memória 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6", web cam, garantia de 12 meses	Und	02	4.099,00	8.198,00
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01	1.990,00	1.990,00
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	Und	03	1.299,00	3.897,00
04	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02	599,00	1.198,00
				Valor Total	15.283,00

Valor por extenso: **Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais.**

Validade da proposta: **30 dias ou enquanto durar o estoque**

Prazo de execução: **Imediata**

Data: **17 de Novembro de 2021.**

 **Jonathan Ramalho**
(95) 99122-7595
waninformatica.com.br

Jonathan Ramalho

05.664.312/0001-13
ALEX SANTOS MACEIO
Rua Coronel Mota, nº 658 - C Centro
CEP: 69.301-120
BOA VISTA RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V. de
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

PESQUISA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: A. D. Lima Lira - ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Endereço: Rua: Santa Rita, nº 65 - C. Verde - BOA VISTA

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática e material permanente, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Uiramutã/RR.

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V.UNT	V.TOTAL
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memória 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6", web cam, garantia de 12 meses	Und	02	4.119,00	8.238,00
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01	2.099,00	2.099,00
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	und	03	1.349,00	4.047,00
03	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02	679,00	1.358,00
Valor Total					15.742,00

Valor por extenso Quinze Mil, setecentos e Quarenta e dois Reais.

Validade da proposta: Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de execução Imediato

Data: 17 / 11 / 2021

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador
assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memoria 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6'', web cam, garantia de 12 meses	Und	02
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	und	03
04	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02

Uiramutã-RR, 18 de novembro de 2021.


ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°. 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memoria 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6'', web cam, garantia de 12 meses	Und	02	R\$ 4.069,33	R\$ 8.138,67
02	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	Und	01	R\$ 1.862,67	R\$ 1.862,67
03	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	und	03	R\$ 1.182,33	R\$ 3.547,00
04	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	Kit	02	R\$ 622,33	R\$ 1.244,67
VALOR TOTAL				R\$	14.793,00

O valor estimado total é de **R\$14.743,00** (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais).

Uiramutã-RR, 18 de novembro de 2021.

ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº. 007/2021



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA		ALEX SANTOS MACEIO		A.D.LIMA LIRA ME		MENOR VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENOR VALOR TOTAL (R\$)
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	UND	Computador portátil, Notebook, processador no mínimo 500gb, processador 4T, memoria 8 gb, tela LCD de 14 ou 15.6", web cam, garantia de 12 meses	R\$ 3.990,00	R\$ 7.980,00	R\$ 4.099,00	R\$ 8.198,00	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00	R\$ 4.069,33	R\$ 8.138,67
2	UND	Impressora multifuncional, com scanner, função de copiadora, cartucho de toner, garantia de 12 meses.	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	R\$ 2.099,00	R\$ 2.099,00	R\$ 1.862,67	R\$ 1.862,67
3	UND	Impressora a laser, monocromática, cartucho toner, garantia de 12 meses	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00	R\$ 1.349,00	R\$ 4.047,00	R\$ 1.182,33	R\$ 3.547,00
4	KIT	Rádio Comunicador, com no mínimo 35km, Kit com 2 unidades, garantia 12 meses.	R\$ 589,00	R\$ 1.178,00	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00	R\$ 679,00	R\$ 1.358,00	R\$ 622,33	R\$ 1.244,67
			R\$	R\$ 13.354,00		R\$ 15.283,00		R\$ 15.742,00		R\$ 14.793,00
SOMA TOTAL (R\$)										
1	EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ 08.955.479/0001-21									
2	ESPALLEX SANTOS MACEIO CNPJ 05.664.312/0001-13									
3	A.D.LIMA LIRA - ME - CNPJ 23.943.125/0001-50									

Observações:

ELABORADO POR:

Assessora

APROVADA POR:

ZELANDES ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saude

Decreto nº 007/2021

Uiramutã - RR, 18 de novembro de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE



Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 19 de novembro de 2021.


ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Da: Secretaria Municipal de Administração.
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Uiramutã-RR, em 19/11/2021.


OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria N°. 003/20212021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde - 2021

Programa de Trabalho:
10.301.0235.1030.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa:
4.4.90.52.00 - Material Permanente/Equipamentos

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO
Fonte de Recursos: INVESTSUS/FNS

Uiramutã-RR, em 22 de novembro de 2021.

ZELANDES ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº. 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2021

Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho: 10.301.0235.1030.0000– - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - Material Permanente/Equipamentos**

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

Fonte de Recursos: INVEST/FNS

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 22 de novembro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2021.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME PAMS, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.”

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório Nº. 131/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 24 de novembro de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 347A/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;


Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de outubro de 2021.


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

INSTRUMENTO NO MURAL
07/10/21




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Ao Ilustríssimo, o Senhor
Ivson de Oliveira Alves
Gerente Comercial

Assunto: Requisição de documentos de Dispensa de Licitação Processo Nº 131/2021

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos, requerer de Vossa Senhoria que seja juntado aos autos, as seguintes certidões de regularidade fiscal abaixo relacionadas, conforme recomendação do Parecer do Controle Interno.

Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade e CPF do Titular e sócios da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações (ou consolidado); ou CRC (certificado de registro cadastral) em plena validade;
- d) Alvará de Funcionamento.

Documentação fiscal e trabalhista.

- a) Certidão negativa da Receita Federal;
- b) Certidão negativa de Débitos Estaduais.
- c) Certidão negativa do FGTS.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, 24 de novembro de 2021.

Sandro da Silva Mafra
Presidente da CPL/PMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

NOME
VICTOR RODRIGUES MARTINEZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
25458981 SSP AM

CPF
511.933.292-72

DATA NASCIMENTO
21/08/1981

FILIAÇÃO
ANSELMO MARTINEZ ALONSO

ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ

Z

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01301302723

VALIDADE
23/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2000

OBSERVAÇÕES

Victor R. Martinez

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA EMISSÃO
23/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53612306623
RR210128569

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833599846

QR-CODE







Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM ORIGINAL

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

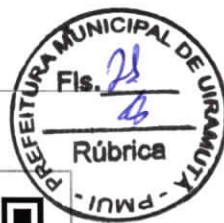
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
RR					
NOME FELIPE RODRIGUES MARTINEZ					
					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 200968 SEGUP RR					
CPF 511.933.372-91		DATA NASCIMENTO 02/01/1987			
FILIAÇÃO ANSELMO MARTINEZ ALONSO					
ANA LUIZA RODRIGUES MARTINEZ					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
03581772994		18/02/2025		AD	
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
03581772994		18/02/2025		20/04/2005	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL BOA VISTA, RR		DATA EMISSÃO 28/02/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE		54838644262			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		RR210460482			
RORAIMA					
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



CONFERE COM ORIGINAL



ENERGIA

Informe este NÚMERO //

0093704-5

RORAIMA ENERGIA S.A.

Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR

CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1

Regime Especial de Impressão autorizada pela SEFAZ 368/13

Nº DA NOTA FISCAL 9135851 FCAM*

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
DEZEMBRO/2021	28/01/2022	2693	1.903,55

FRANCINETE AMARO DA SILVA SANTOS
 CPF: 00019964617291
 R. XANDICO LIMA 191 1 - MECEJANA
 CEP: 69.304-190 - BOA VISTA

DATAS DA LEITURA

Atual:	29/12/2021	Anterior:	27/11/2021	Próxima leitura:	27/01/2022
Emissão:	28/12/2021	Apresentação:	29/12/2021	Dias de consumo:	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
1.1.1.3	RESIDENCIAL	TRIF	TD1918656	NORMAL	CONVENC

DADOS DA LEITURA (kWh)

	kWh TOT/PTA	INJETADO TOT/PTA	kWh F.PONTA	INJETADO F.PONTA	kWh INTERMED.	INJETADO INTERMED.	kWh RESERVADO	INJETADO RESERVADO
Leit. Atual	51750							
Leit. Anterior	49057							
Constante	1,000							
Resíduo								
Medido	2693							
Faturado:	2693							

DESCRIÇÃO DA CONTA

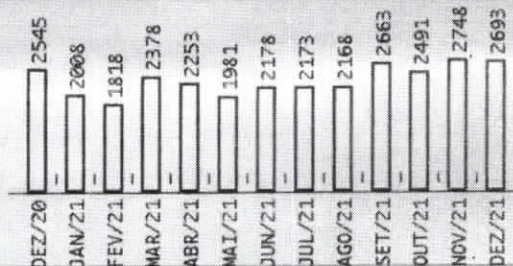
CONSUMO 2693 A R\$ 0,698999 = 1.882,40
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
 0 A 2693 - 0,580170

Média 12 meses: 2283

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL



MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

TARIFA DE ENERGIA: REAJUSTE MÊDIO DE 1,25% - RESOLUÇÃO ANEEL N 2.968 DE 26.10.2021
 LIGUE 08007819120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
 Parabéns! Até o dia 28/12/2021, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO AA56.5A94.7906.A6A9.E4E1.C9B2.E3A2.973B

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Energia:	910,87
Distribuição:	579,66
Transmissão:	0,00
Encargos:	71,87
Perdas:	

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$

Base de Cálculo:	1.882,40
ALÍQUOTA	VALOR
ICMS: 17,00%	320,00
PIS:	
COFINS:	
Tributos:	320,00

INDICADORES DE CONTINUIDADE

DIC	Mensal	Trimestral	Anual
Límite	8,85	17,70	35,40
Realizado	2,26		
FIC	Mensal	Trimestral	Anual
Límite	8,46	16,92	33,84
Realizado	3,00		
DMIC	Mensal	DICRI	Mensal
Límite	4,82	Límite	
Realizado	1,25	Realizado	
Conjuntor:	Mês apuração:	EUSD:	
FLORESTA	10/2021	766,33	

ROT: 816.001.96.30.774005



RORAIMA ENERGIA S.A.
 Av. Capitão Ene Garcez, 691
 Centro - Boa Vista - RR
 CNPJ: 02.341.470/0001-44
 Insc. Estadual: 24.007.022-3

SEU CÓDIGO

0093704-5

MÊS FATURADO

12/2021

Nº DA NOTA FISCAL

TOTAL A PAGAR - R\$

1.903,55

VENCIMENTO

28/01/2022

9135851

FCAM*

83610000019 6 03550075000 1 00000000093 5 70451221008 6



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



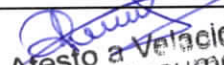
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.409.570/0001-19 MATRIZ NOME EMPRESARIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/06/1997
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal			
LOGRADOURO R DA PONTE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.358-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UIRAMUTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAORR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 3625-8435/ (95) 9139-4423	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE UIRAMUTA			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/1997	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


**Atesto a Veracidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"



I – ABERTURA DE FILIAL

II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – NOVO CÓDIGO CIVIL

OS ABAIXO ASSINADOS:-

FELIPE RODRIGUES MARTINEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 02/1987, empresário, portador do CPF nº 511.933.372-91 e da Cédula de Identidade RG nº. 200.968 – SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Pedro Rodrigues, 1828 Casa 1 – Bairro Mecejana, Município de Boa Vista, Estado de Roraima – CEP: 69.304-040;

VICTOR RODRIGUES MARTINEZ, brasileiro, solteiro, nascido em 21/08/1981, portador do CPF nº 511.933.292-72 e da Cédula de Identidade RG nº 25458981 – SSP/AM, residente e domiciliado na Av Buriti, s/n, Rua 4 (Rondônia) Bloco A, Apartamento 403 – Bairro Distrito Industrial, município de Manaus, Estado do Amazonas – CEP: 69.075-000

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade **"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"**, com sede na Rua Pedro Rodrigues, 1828/1 – Bairro Mecejana, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.304-040, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE: 14.2.0008529-0**, em 27/07/2007 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.955.479/0001-21**, tem em si, justo e combinado promoverem a presente alteração contratual:

I – ABERTURA DE FILIAL

Clausula 1^a.) Nesta data a empresa resolve criar uma Filial, na Av Mario Homem de Melo, 2377 - C, Bairro Mecejana, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.304-350. Nesta data será destacado para a filial 10% de Capital Social da Matriz.

E ira funcionar com os mesmos objetos sociais da matriz, que são os seguintes:

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

1

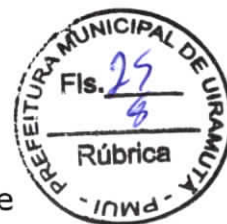


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500173 em 24/10/2018 da Empresa EASYTECH COM. E SERVICOS LTDA EPP, Nire 14200085290 e protocolo 180080458 - 11/10/2018. Autenticação: EB83BC7BFB1492EA82E0E912BBBDF2B86C9D. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/008.045-8 e o código de segurança VnCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

11/10/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – NOVO
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – LEI 10.406 DE 10 DE
JANEIRO DE 2002.

Clausula 1.a)- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500173 em 24/10/2018 da Empresa EASYTECH COM. E SERVICOS LTDA EPP, Nire 14200085290 e protocolo 180080458 - 11/10/2018. Autenticação: EB83BC7BFB1492EA82E0E912BBBDF2B86C9D. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/008.045-8 e o código de segurança VnCI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

/ / / / /

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE **"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"**



NOME EMPRESARIAL

Clausula 2.ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial "**EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP**". E utiliza o nome fantasia de "**EASYTECH**".

SEDE E FORO JURÍDICO

Clausula 3.ª)A sociedade tem sua sede e foro jurídico na Rua Pedro Rodrigues, 1828/01, Bairro Mecejana, Município Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.304-040, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº NIRE 14.2.0008529-0, em 27/07/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 08.955.479/0001-21.

OBJETO SOCIAL

Clausula 4.ª)-O objeto social são:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

3

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e
utilitários novos



INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 5.ª)-A sociedade iniciou suas atividades em:
18/07/2007, o prazo de duração da sociedade é por tempo
Indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Clausula 6.ª)-O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e
Cinquenta Mil Reais), representado por 250.000 (Duzentas e
Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada
uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do
País, ficando assim distribuído entre os sócios:-

FELIPE RODRIGUES MARTINEZ , possui na sociedade 125.000
(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, totalizando o
valor de**R\$ 125.000,00**

VICTOR RODRIGUES MARTINEZ , possui na sociedade 125.000
(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, totalizando o
valor de**R\$ 125.000,00**

NOME DOS SÓCIOS	QUANT DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS	%
FELIPE RODRIGUES MARTINEZ	125.000	125.000,00	50
VICTOR RODRIGUES MARTINEZ	125.000	125.000,00	50
Total:	250.000	250.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas
quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização
do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil
Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DE QUOTAS

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE **"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"**



Clausula 7.ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Clausula 8.ª)- A sociedade é administrada isoladamente por ambos os sócios administradores, Sr. **FELIPE RODRIGUES MARTINEZ** e o Sr **VICTOR RODRIGUES MARTINEZ**, nos atos que envolvam as atividades comerciais e administrativas da sociedade, com amplos e irrestritos poderes, podendo constituir procuradores para defender os interesses sociais em juízo ou fora dele, **INCLUSIVE** nos atos que envolvam alienação de bens de raiz, pedido de falência ou concordata, arrendamento total ou parcial das instalações da empresa, constituir procuradores para os assuntos de exceção, poderão contrair empréstimo individuais, prestar aval e fiança ou seja a empresa pode avalizar, os sócios poderão agir em isolado.

DAS LIMITAÇÕES DE MANDATO

Clausula 9.ª)- São vedados avais, abonos, cartas de fianças de favor a terceiros, sendo nulos e inoperantes, sem nenhuma validade perante a sociedade, bem assim, são vedados o desempenho de atos estranhos aos objetivos sociais praticados pelos sócios, ficando responsável individualmente e ilimitadamente a sócia que infringir o disposto nesta cláusula, perante a sociedade e terceiros.

RETIRADAS PRÓ-LABORE

Clausula 10.ª)- Os sócios farão jus as retiradas mensais, pelos serviços efetivamente prestados a sociedade, em valores a serem estabelecidos pelos sócios em consenso comum, respeitadas as determinações e limitações impostas pela legislação reguladora da matéria, o valor correspondente será levado a débito da conta específica da sociedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 11.ª)- Os sócios administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula 12.ª)- A morte ou retirada de socio não dissolvera a sociedade, poderão os herdeiros ou sucessores do sócio falecido

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
em Internet

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"

optarem por seu ingresso na sociedade, ou ainda designarem um representante que a represente.



- Clausula 13.ª)**- Sempre que o sócio desejar retirar-se da sociedade, devesse comunicar sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Clausula 14.ª)**- em caso de retirada, os haveres do sócio retirante, serão pagos em 24(vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias do fato e as demais a cada 30 (trinta) dias, assim sucessivamente até o final, após se caracterizar o afastamento, da mesma forma se processara com referência aos herdeiros ou sucessores de sócio falecido, caso não interesse a continuidade na sociedade.
- Clausula 15.ª)**- No último dia útil do mês de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço geral, quando os lucros ou prejuízos apurados serão levados a conta especial para futura deliberação.
- Clausula 16.ª)**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- Clausula 17.ª)**- As deliberações serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.
- Clausula 18.ª)**- Na morte ou retirada do sócios, os haveres serão apurados em balanço especial levantando no Máximo em 30 (trinta) dias, após o evento ou comunicação.
- Clausula 19.ª)** – A sociedade poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país, bem como participar de outras empresas, mesmo que de objetivos diferentes ao seu.
- Clausula 20.ª)** – A sociedade possui filial na Av Gal. Ataíde Teive, 2785 C – Bairro Liberdade, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP nº 69.309-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº **NIRE 14.9.0003321-7**, em 25/01/2012 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.955.479/0002-02**.
- Clausula 21.ª)**- A sociedade possui filial na Rua Presidente Costa e Silva, 938 – São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP nº 69.305-115, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº **NIRE 14.9.0003494-9**, em 03/12/2012 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.955.479/0003-93**.

6

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
"EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA EPP"



Clausula 22.ª)- A sociedade possui filial na Rua Jaime Brasil, 108 - Centro, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP nº 69.301-350, registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº **NIRE 14.9.00040183**, em 31/08/2015 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.955.479/0004-74**.

Clausula 23.ª)- A sociedade possui filial, na Av Mario Homem de Melo, 2377 - C, Bairro Mecejana, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.304-350.

Clausula 24.ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR, para as ações decorrentes deste instrumento.

E por estarem todos justos e contratados assinam o presente instrumento.

BOA VISTA/RR, 10 DE outubro DE 2018

FELIPE RODRIGUES MARTINEZ
Sócio Administrador

FELIPE RODRIGUES MARTINEZ
Sócio Administrador

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 1.240/2021

Inscrição Municipal 031565.6	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 08.955.479/0001-21	Inscrição I.P.T.U. 01.04.102.0744.001.5	Data Início das Atividades: 31/07/2007
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo
Razão Social EASYTECH COM. E SERVICOS LTDA - EPP			
Nome Fantasia EASYTECH			
Logradouro: RUA PEDRO RODRIGUES		Número: 1828	Complemento: SALA 01
Bairro: MECEJANA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 9536237063	Site:	E-mail: financeiro@easytechrr.com.br	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 113,90	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	

Atividade Principal

4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias

7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 28 de janeiro de 2021

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EASYTECH COM. E SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.955.479/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

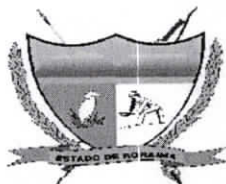
Emitida às 11:00:24 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **CB5F.0A78.7D4D.BB07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
08.955.479/0003-93 EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA EPP

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 04/11/2021

Validade: 02/02/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 06514E

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.955.479/0001-21
Razão Social: EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: R PEDRO RODRIGUES 1828 SALA 1 / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111101564413954551

Informação obtida em 11/11/2021 14:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DE CONTRATO N° XXX2021.
CONTRATO N° XXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E:.....
....., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 12.409.570/0001-19, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49 e Secretário Municipal de Saúde o Senhor, Zelandes Alberto de Oliveira, brasileiro, CPF nº 513.972.692-00, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor, brasileiro, CPF:....., representante da empresa: CNPJ:, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos do Processo N° XXX/2021 -, de Dispensa de Licitação N° XXX/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2021.
Valor: XXXX

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

6. DAS GARANTIAS.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6.1 – Com Garantia de 12(doze) meses, ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Os serviços prestados, descritos no objeto deste Contrato, deverão atender as necessidades técnicas, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de acompanhamento de 05 (cinco) meses, para quaisquer ajustes que sejam necessários.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e as demais inerentes ao Termo;
- A **CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- Realizar os serviços de profissional especializado para elaboração do objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2021.**

Unidade Orçamentária: **XXXX**

Programa de Trabalho: **XXXX**

Elemento de Despesa: **XXXX**

Fonte de Recursos: **XXXX**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação do Processo Nº. 131/2021; mediante Dispensa nº 036/2021.

Uiramutã-RR, 24 de novembro de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 131/2021
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER JURÍDICO 022/2021

- I – Direito Administrativo;
- II – Dispensa,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de material de informática e permanente.

Consta do processo a dispensa de licitação.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Salienta-se, a necessidade de observar as formalidades exigidas nos procedimentos dessa natureza, sobretudo as respectivas publicações.

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, **da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade**, verifica-se que este feito preenche os requisitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

(i) **Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;**

(ii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2021.


Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


Por nomeação legal e na forma da lei.


CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 131/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.955.479/0001-21**, no valor de **R\$ 13.354,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)** referente à **Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Uiramutã/RR**. Com recursos da SEMSA, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.


Uiramutã- RR, 24 de novembro de 2021


SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL


Juliana Souza da Silva
Membro


Cleiciane Pinho de Assis
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do **Processo nº 131/2021**, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.


Benisio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 26 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 131/2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

“Art. 24

...

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal do fornecedor a ser contratado, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estadual.

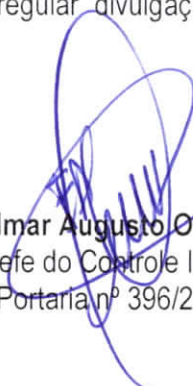
Compulsando os autos foi verificado no processo licitatório que, diante da análise realizada por esta unidade de Controle, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

O procedimento, a partir do presente estagio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado no artigo 26 e artigo 61. e demais aplicáveis da Lei nº8.666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Uiramutã/RR, 29 de novembro de 2022.


Edmar Augusto Oreano
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 396/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 29 de novembro de 2021.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº. 007/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua da Ponte, nº 100
12.409.570/0001-19



OR - Ordinário

000366

OR - Ordinário 366

FICHA: 89

DATA: 01/12/2021

PEDIDO Nº:

Licitação: DISPENSA (ART. 24)

Nº Licitação:

Proc. Licit.

PROCESSO: 131/2021

Nome: EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08.955.479/0003-93

Código: 63

Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA

Cidade: BOA VISTA

CÓDIGOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

Unid.Orçamentária 020601
 Cat. Econômica 4.4.90.52.20
 Funcional 10.301.0235.1030.0000
 Cód.Aplicação 310.032
 Fonte Iduso 1
 Fonte Grupo 215
 Fonte Codigo 68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
 INVESTIMENTO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
 Transferência de Fundo a Fundo da Saúde

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

13.354,00

0,00

13.354,00

0,00

VALOR EM RS

13.354,00

treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAMUTA/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		computador portatil, NOTEBOOK	2	und	589,00	1.178,00
2		impressora multifuncional	3	und	899,00	2.697,00
3		impressora a laser	1	und	1.499,00	1.499,00
4		radio comunicador	2	kit	3.990,00	7.980,00

01 de DEZEMBRO de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS

13.354,00

Zelandes Alberto Oliveira
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Autorizo

Benício Roberto de Souza
PREFEITO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 01 de dezembro de 2021.

ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria Nº. 007/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 19.409.570/0001-19, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, e Secretário Municipal de Saúde o Senhor, Zelandes Alberto de Oliveira, brasileiro, CPF nº 513.972.692-00 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro a empresa Easytech Com. E Serviços Ltda-ME, inscrito no CNPJ Nº08.955.479/0001-21, doravante denominado de CONTRATADA, firmam este contrato para a **Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde de Uiramutã/RR, conforme Pams, Termo de Referência e Anexos.**” do Processo Nº 131/2021 - , de Dispensa de Licitação Nº 036/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Uiramutã/RR, conforme Pams, Termo de Referência e anexos.

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO: 2021.

Valor: **R\$ 13.354,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais).**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 05 (cinco) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



5. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 – Os equipamentos, descritos no objeto deste Contrato, deverão atender especificação do termo, tendo a CONTRATADA o compromisso de garantia de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, e as demais inerentes ao Termo;

f) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;

g) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a aquisição do objeto deste contrato;

h) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

i) Realizar a entrega dos equipamentos especificado no Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2021**.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: **10.301.0235.1030.0000**

Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – Material Permanente/Equipamentos**

Fonte de Recursos: **INVEST/FNS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**



artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 01 de dezembro de 2021.

BRS
Benício Roberto de Souza
Benício Roberto de Souza
Prefeito Municipal

ZAO
Zelandes Alberto de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

Ivson de Oliveira Alves
EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP
Ivson de Oliveira Alves
Gerente Comercial

EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.955.479/0001

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº-036/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.955.479/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.354,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

PROCESSO: 131/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

BRS
Benício Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARÁ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESSOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 354/2021

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, vigente para o exercício de 2022, passa a ser fixada no valor de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:CDED3E43

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 131/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.955.479/0001-21, no valor de **R\$ 13.354,00** (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) referente à **Contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Uiramutã/RR**. Com recursos da SEMSA, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 24 de novembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA

Presidente da Cpl

JULIANA SOUZA DA SILVA

Membro

CLEICIANE PINHO DA SILVA

Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do **Processo nº 131/2021**, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UIRAMUTÃ- RR, 24 de novembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:

Sandro da Silva Mafra

Código Identificador:D3DF1AC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO E REABERTURA - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2021.

Processo Administrativo nº125/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Consumo (utensílios de copa e cozinha) e Material Permanente (equipamentos de informática, refrigeração, eletrodomésticos e mobília) para atender as necessidades das escolas municipais do município de Uiramutã-RR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações descritas no Termo de Referência e seus Anexos. **Motivo/Justificativa:** Não atendimento ao solicitado em ATA da Sessão do Pregão Presencial nº 027/2021. Fica desde já convocada a empresa HS NEVES JUNIOR – CNPJ 36.616.851/0001-00, “segunda colocada” para os lotes: 01,02,03,04 e 05 a comparecer nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, **bem como demais interessados**, no dia 27/12/2021 às 12:00h para abertura e análise de seu envelope nº 2 “HABILITAÇÃO”. Maiores informações pelo e-mail: epluiramta@gmail.com –

Uiramutã/RR, 23 de dezembro de 2021 –

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:C08461E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Por nomeação legal e na forma da lei.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 127/2021** da Prefeitura Municipal do Uiramutã/RR - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor de **LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA**, CPF: 660.158.472-04, no valor de **RS 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)** referente à **Contratação de pessoa física capacitada para prestar serviços de reestruturação administrativa no âmbito interno (assessoria administrativa, elaboração de pareceres compatíveis à função supracitada) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR**. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

Uiramutã- RR, 10 de dezembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da Cpl

JULIANA SOUZA DA SILVA
Membro

CLEICIANE PINHO DA SILVA
Membro

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 127/2021, com solicitação de origem da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UIRAMUTÃ- RR, 10 de dezembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:EF4CB3F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA
Nº035/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: LEONARDO DALAZOANA DE FRANÇA, CPF 660.158.472-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO INTERNO (ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE PARECERES COMPATÍVEIS À FUNÇÃO SUPRACITADA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR

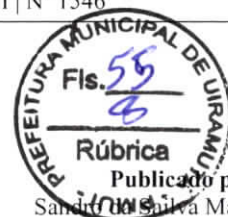
VALOR CONTRATADO: R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

PROCESSO: 127/2021;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.;

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã



Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:BB395CD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA
Nº036/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: EASYTECH COM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.955.479/0001-21;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 13.354,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);;

PROCESSO: 131/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:DED56C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº039/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: EDSON A REIS, CNPJ: 13.426.254/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA URBANA COM CAPINA E ROÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 95.507,69 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

PROCESSO: 114/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Sandro da Silva Mafra
Código Identificador:2A23919D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº008/2021/PE**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: FALCÃO EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº34.791.715/0001-21

OBJETO: aquisição de um veículo (zero km) ambulância Tipo A, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

PROCESSO: 107/2021;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se,



PORTARIA Nº 495/2021

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Cleiton Cavalcante de Lima, para a função de Fiscal dos Contratos do Processos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especificados abaixo:

Processo 122/2021 – Dispensa 034/2021, Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços Técnicos relacionados e correlacionados de elaboração e transmissão do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS referente ao exercício de 2021 de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Uiramutã-RR;

Processo 131/2021 – Dispensa 036/2021, Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde;

Processo 105/2021 – Dispensa 030/2021: Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de informática e permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 30 de dezembro de 2021.

BRS
BENISIO Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

INSCRITO NO MURAL
30/12/21
[Signature]
Eloiza Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021